



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295

JANAÍNA OLIVEIRA PINHEIRO DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DUARTE HENRIQUE RIEIRO DE SOUZA, TITULAR DA COMARCA DE MATINHA/MA, NA FORMA DA LEI ETC.

Oficial(a) de Justiça: ELDINA DO NASCIMENTO CUTRIM

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDA ao(à) Sr(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) do feito, ou a quem competir que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da Execução Penal n.º 479/2012, proposta pelo Ministério Público contra **MAXIMIANO MENDES TAVARES**, efetue a intimação de:

- 1) **MAXIMIANO MENDES TAVARES**, vulgo “TICO”, residente e domiciliado na Rua Raimundo João Trindade, s/nº, Bairro Santa Maria dos Meireles – Matinha/MA;

FINALIDADE: Comparecer, no dia **04 de dezembro de 2012**, às **18:30 horas**, na sala de audiências deste Juízo para realização de audiência admonitória.

Dado e passado o presente mandado, nesta cidade de Matinha/MA, em 20 de novembro de 2012. Eu, Adenilson Pinheiro Campos, Técnico Judiciário, o digitei.


Janaina Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial

* Maximiano Mendes Tavares.

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao Mandado de Intimação, extraído dos autos da Ação de Execução Penal nº479/12, intimei o acusado Maximiano Mendes Tavares, que após ouvir a leitura do mandado recebeu a contrafé, exarando sua assinatura. Do que dou fé.

Matinha/MA., 27 de novembro de 2012.

Eldina do Nascimento Cutrim
Oficiala de Justiça
Mat.74641



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Comarca de Matinha
Vara Única

Dia: 04.12.2012
Lo Data 4/1
efetuar cálculo
4/1 benefícios

Registro nº. 479/2012
Autor: Ministério Público Estadual
Sentenciado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

TERMO DE AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIA

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 18:30 horas, na sala de audiência, na Vara Única desta Comarca, aí compareceu o MM. Juiz de Direito, **Duarte Henrique Ribeiro de Souza**, comigo Assessora ao seu cargo, nesta cidade de Matinha, determinou que fosse efetuado o pregão para a audiência. Presente o representante do Ministério Público, Dr. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho. Presente também o acusado, acompanhado do advogado, Dr. Grijalva Rodrigues Pinto Neto, OAB/MA 6150.

Aberta a audiência, o que foi feito com as formalidades legais, comparecendo o reeducando, devidamente acompanhado de seu advogado, considerando que fora condenado a pena privativa de liberdade cominada em cinco anos e um mês de reclusão em regime semi-aberto.

Na sequência, foi concedida a palavras ao representante do Ministério Público, que assim se manifestou: "MM. Juiz, tendo em vista que não há vagas no regime semi aberto na Penitenciária de Pedrinhas, bem como a lotação da Delegacia de Polícia de Matinha e considerando recentes decisões do STF e do STJ que determinam que quando não houver vaga no semi aberto é direito do apenado cumprir pena no regime menos gravoso até o surgimento de vaga, o Ministério Público requer seja concedido ao apenado o regime aberto provisório até o surgimento de vaga na Penitenciária no regime semi aberto. Em sendo concedido o regime aberto provisório, que sejam impostas as condições a seguir: a) recolhimento nos finais de semana na Delegacia de Polícia de Matinha a partir das 20:00 horas; b) comprovação de trabalho durante a semana, recolhendo-se em residência a partir das 20:00 horas; c) proibição de ausentar-se da Comarca sem autorização judicial".

Por fim, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte **DECISÃO**: "Cuida-se de audiência admonitória com a finalidade de se dar início ao cumprimento da pena fixada ao reeducando MAXIMIANO MENDES TAVARES, condenado a uma pena de cinco anos e um mês de reclusão em regime semi-aberto. Desta forma, considerando que nesta Comarca não existe estabelecimento penal apropriado para o cumprimento de pena fixada em regime semi-aberto, havendo uma tendência de flexibilização desse regime, acolho a manifestação do representante do Ministério Público e fixo as seguintes condições para que o reeducando cumpra a pena fixada na sentença no regime semi-aberto:

- Recolhimento às sextas-feiras e nos finais de semana na Delegacia local, devendo entrar até às 20:00 horas da sexta-feira e sair às 06:00 horas da manhã da segunda-feira;
- Proibição de ausentar-se da Comarca em que irá cumprir a pena sem prévia autorização da autoridade judiciária competente, devendo manter atualizado nos autos seu endereço residencial.

Fixo a presente data como marco inicial para efeitos de novos benefícios oriundos da execução.

Decisão publicada em audiência. Registre-se.
De todos os atos desta audiência ficam os presentes devidamente intimados.

Nada mais havendo para constar, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado. Eu,..... Assessora Judicial, subscrevo.

DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
Juiz de Direito da Comarca de Matinha

SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Promotor de Justiça

Parte:


Maximiano Mendes Tavares

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
o(s) documento(s) de fls. 59/61.

O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 10 de 12 de 20.



Secretário(a) Judicial da Comarca de Matinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295
e-mail: vara1_mat@tjma.jus.br

Ofício nº 708/2012/SVJ

Matinha/MA, 11 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.

Referência:

Execução de Pena: 479/2012
Apenado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: **Encaminhamento de decisão**

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Matinha, Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza, encaminho a Vossa Senhoria a decisão referente ao cumprimento da pena imposta ao apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES, conforme copia em anexo.

Na oportunidade, encaminho em anexo, lista de frequência do apenado que deverá ser encaminhada a este Juízo mensalmente bem como informando se o mesmo está cumprindo pena regularmente.


Atenciosamente,

Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MANDADO/OFICIO

DECLARO que, nesta data, recebi 02 vias do Mandado/Ofício que antes se vê. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 18 de 12 de 12

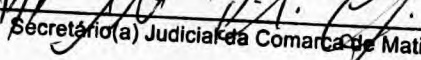


Oficial(a) de Justiça

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, o(s) documento(s) de Fls. 60-61. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 18 de 12 de 12



Secretário(a) Judicial da Comarca de Matinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295
e-mail: vara1_mat@tjma.jus.br

JH 60

Ofício nº 108 /2012/SVJ

Matinha/MA, 11 de dezembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.

Referência:
Execução de Pena: 479/2012
Apenado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: Encaminhamento de decisão

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Matinha, Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza, encaminho a Vossa Senhoria a decisão referente ao cumprimento da pena imposta ao apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES, conforme copia em anexo.

Na oportunidade, encaminho em anexo, lista de frequência do apenado que deverá ser encaminhada a este Juízo mensalmente bem como informando se o mesmo está cumprindo pena regularmente.

Atenciosamente,


Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

*R.H. -
18.12.2012 -
Maurício Dias Juiz
ESCRVAO*



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, entreguei o Ofício nº. 1708/2012-SVJ, Referente à Execução Penal nº. 479/12, destinado ao Delegado de Polícia desta cidade, ao Escrivão, **MERVAL JUNIOR**, para que desse fiel cumprimento, tendo o mesmo recebido à contrafé e exarado sua assinatura a título de recibo. Do que dou fé.

Matinha/MA, 18 de Dezembro de 2012.



ARILSON PEREIRA PENHA
Oficial de Justiça
Mat/ 074666



CALCULADORA DE PENAS

Versão 2.1

Pena total: 5 anos, 22 dias

Início do cumprimento:	04/12/2012
Tempo total de interrupção:	0 a, 0 m, 0 d
Total de dias remidos*:	0

Término do cumprimento:	25/12/2017
-------------------------	------------

1/6 = 0 a, 10 m, 3 d	(06/10/2013)
1/5 = 1 a, 0 m, 4 d	(07/12/2013)
1/4 = 1 a, 3 m, 5 d	(08/03/2014)
1/3 = 1 a, 8 m, 7 d	(10/08/2014)
1/2 = 2 a, 6 m, 11 d	(14/06/2015)
2/3 = 3 a, 4 m, 14 d	(17/04/2016)

* dias remidos retirados da pena antes do cálculo das frações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n Centro - Matinha/MA CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295

63
✓

Ofício nº 189 /2013/SVJ

Matinha/MA, 07 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.

Referencia:
Execução Penal nº 479/2012
Apenado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: **Requisição de lista de frequência**

Senhor Delegado,

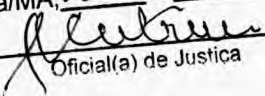
De ordem do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Matinha/MA, Duarte Henrique Ribeiro de Souza, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, que encaminhe a este Juízo lista de frequência do apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES.

Atenciosamente,


Janaina Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MANDADO/OFICIO
DECLARO que, nesta data, recebi 02 vias do
Mandado/Oficio que antes se vê. O referido é
verdade e dou fé.

Matinha/MA, 12 de 03 de 13

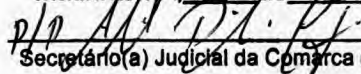


Oficial(a) de Justiça

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, o(s) documento(s) de Fls. 64-65.
O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 13 de 03 de 2013



Secretário(a) Judicial da Comarca de Matinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n - Centro - Matinha/MA - CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295

Ofício nº 189 /2013/SVJ

Matinha/MA, 07 de mar

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.

Referencia:
Execução Penal nº479/2012
Apenado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: **Requisição de lista de freqüência**

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de M Duarte Henrique Ribeiro de Souza, sirvo-me do presente para requisitar Senhoria, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, que encaminhe a este Juiz a freqüência do apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES.

Atenciosamente,

Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

Recebido
13/03/2013
P. 1126

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, fiz entrega do Ofício nº189/13-SVJ, extraído dos Autos da Ação de Execução Penal nº479/12, na Delegacia de Polícia desta cidade, na pessoa do Agente Paulo Emilio Velozo, que recebeu a contrafé, exarando sua assinatura. Do que dou fé.

Matinha/MA., 13 de março de 2013.


Eldina do Nascimento Cutrim
Oficiala de Justiça
Mat. 74641

CORREIÇÃO
2013

VISTOS EM CORREIÇÃO
FEITO COM TRAMITAÇÃO REGULAR

MATHEUS MAIA

01/04/2013
DUARTE HENRIQUE R. DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: (98) 3357-1295

Ofício nº 503/2013/SVJ

Matinha/MA, 02 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.

Referência:

Ação Penal: 479/2012

Apenado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: Reiteração de informações – ofício nº189/2013/SVJ

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Matinha/MA, Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza, sirvo-me do presente para reiterar o teor do ofício nº189/2013/SVJ datado de 07.03.2013 recebido pelo AGENTE Paulo Emílio Veloso a fim de encaminhe a este Juízo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a lista de frequência do apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES.

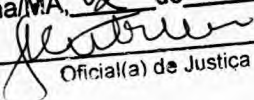
Atenciosamente,


P/ **Janaína Oliveira Pinheiro**
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MANDADO/OFICIO

DECLARO que, nesta data, recebi 02 vias do Mandado/Oficio que antes se vê. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 02 de 04 de 13

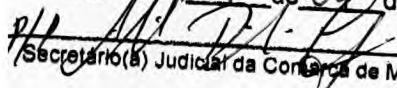


Oficial(a) de Justiça

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, o(s) documento(s) de fis. 67-68. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 04 de 04 de 2013



Secretário(a) Judicial da Comarca de Matinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: (98) 3357-1295

Ofício nº 503/2013/SVJ

Matinha/MA, 02 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.

Referência:
Ação Penal: 479/2012
Apenado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: Reiteração de informações – ofício nº189/2013/SVJ

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Matinha/MA, Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza, sirvo-me do presente para reiterar o teor do ofício nº189/2013/SVJ datado de 07.03.2013 recebido pelo AGENTE Paulo Emílio Veloso a fim de encaminhe a este Juízo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a lista de freqüência do apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES.

Atenciosamente,



Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

Recb em 03-04-13
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, fiz entrega do Ofício nº503/13-SVJ, extraído dos Autos da Ação Penal nº479/12, na Delegacia de Polícia desta cidade, na pessoa do Agente de Polícia Sergio Roberto Meneses, que recebeu a contrafé, exarando sua assinatura. Do que dou fé.

Matinha/MA., 04 de abril de 2013.


Eldina do Nascimento Cutrim
Oficiala de Justiça
Mat.74641

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: (98) 3357-1295

Ofício nº 537/2013/SVJ

Matinha/MA, 09 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.


Referência:
Ação Penal: 479/2012
Acusado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: Reiteração de informações – ofício nº189/2013/SVJ

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Matinha/MA, Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza, sirvo-me do presente para reiterar o teor do ofício nº189/2013/SVJ datado de 07.03.2013 recebido pelo PC PAULO EMILIO a fim de que encaminhe a este Juízo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a lista de frequência do apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES.

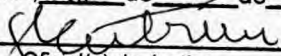
Atenciosamente,


Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MANDADO/OFICIO

DECLARO que, nesta data, recebi 02 vias do Mandado/Ofício que antes se vê. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 10 de 05 de 13.

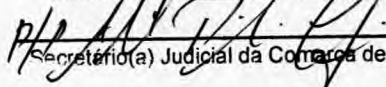


Oficial(a) de Justiça

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, o(s) documento(s) de fls. 70-72.
O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 14 de 05 de 13.



Secretário(a) Judicial da Comarca de Matinha/MA



POLICIA CIVIL
 DELEGACIA GERAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA CIVIL DO INTERIO
 6.ª DELEGACIA REGIONAL - VIANA
 DELEGACIA DE POLICIA DE MATINHA
 Rua José Ribamar Aroucha, s/n - Bairro Novo, Matinha/MA. Tel. (98) 3333-1100

Recebi Hoje.
 Petição (), Offício (), Mani-
 festação do MPE páginas
POLICIA CIVIL MARANHÃO
 documentos. 13 05 de 15
 Matinha/MA, 13 de Maio de 2013.
 Técnica Judiciária
 Mar. 158891

Ofício n.º 090/2013 – DPCM

Matinha/MA, 13 Maio de 2013.



Assunto: Resposta ao ofício n.º 537/2013/SVJ.

Excelentíssimo Juiz,

De ordem do Senhor Delegado de Polícia Civil desta cidade, Dr. Arthur José Benazzi, em resposta ao ofício n.º 537/2013/SVJ, datado de 09.05.2013, encaminhamos a Vossa Excelência a lista de frequência do apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES.

Respeitosamente,

MERVAL DOS ANJOS
Merval Dias Anjos
 ESCRIVÃO

1

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
 M.M. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
 MATINHA/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n - Centro - Matinha/MA - CEP: 65.218-000
Fone/fax: (98) 3357-1295

Réu: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Local de Cumprimento da Pena: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MATINHA.

LISTA DE FREQUÊNCIA

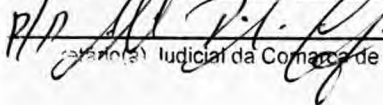
DATA	ENTRADA	ASSINATURA	SAÍDA	ASSINATURA
08/12/12		Maximiano Mendes Tavares		Maximiano Mendes Tavares
09/12/12		maximiano m. t.		Mendes Tavares
15/12/12		Maximiano M. T.		Mendes Tavares
16/12/12		maximiano m. t.		Mendes Tavares
22/12/12		maximiano		Mendes Tavares
23/12/12		maximiano		Mendes Tavares
29/12/12		maximiano		Mendes Tavares
30/12/12		maximiano		Mendes Tavares
05/01/13		maximiano		Mendes Tavares
06/01/13		maximiano		Mendes Tavares
12/01/13		maximiano		Mendes Tavares
13/01/13		maximiano		Mendes Tavares
19/01/13		Maximiano		Mendes Tavares
20/01/13		Maximiano		Mendes Tavares
26/01/13		maximiano		Mendes Tavares
27/01/13		maximiano		Mendes Tavares
02/02/13		maximiano		Mendes Tavares
03/02/13		maximiano		Mendes Tavares
09/02/13		maximiano		Mendes Tavares
10/02/13		Maximiano		Mendes Tavares
16/02/13		maximiano		Mendes Tavares
17/02/13		maximiano		Mendes Tavares
23/02/13		maximiano		Mendes Tavares
24/02/13		maximiano		Mendes Tavares
02/03/13		maximiano		Mendes Tavares
03/03/13		maximiano		Mendes Tavares



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos,
o(s) documento(s) de fls. 73-74.
O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 16 de 05 de 2013.



Juiz(a) Judicial da Comarca de Matinha/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: (98) 3357-1295

Ofício nº 537/2013/SVJ

Matinha/MA, 09 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.


Referência:
Ação Penal: 479/2012
Acusado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: Reiteração de informações – ofício nº189/2013/SVJ

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Matinha/MA, Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza, sirvo-me do presente para reiterar o teor do ofício nº189/2013/SVJ datado de 07.03.2013 recebido pelo PC PAULO EMILIO a fim de que encaminhe a este Juízo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a lista de frequência do apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES.

Atenciosamente,


Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA


RECEBI
10/05/13
11
103



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, fiz entrega do Ofício nº537/13-SVJ, extraído dos Autos da Ação de Execução Penal nº479/12, na Delegacia de Polícia desta cidade, na pessoa de Sergio Paulo Emilio Veloso – Agente de Polícia, que recebeu a contrafé, exarando sua assinatura. Do que dou fé.

Matinha/MA., 10 de maio de 2013.


Eldina do Nascimento Eutrim
Oficiala de Justiça
Mat.74641



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Comarca de Matinha
Vara Única

Registro nº 479/2012
Execução Penal

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a finalidade fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas para o apenado, **DESIGNO** Audiência de Justificação para o **dia 30 de outubro de 2013 às 09 : 40 horas**, no local de costume.

INTIMEM-SE.

NOTIFIQUE-SE o Ministério Público.

Diligencie-se.

Matinha/MA, 23 de setembro de 2013.

DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
Juiz de Direito da Comarca de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295

JANAÍNA OLIVEIRA PINHEIRO DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA/MA, Dr. DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA NA FORMA DA LEI ETC.

Oficial(a) de Justiça: ELDINA DO NASCIMENTO CUTRIM

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDA ao(à) Sr(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) do feito, ou a quem competir que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da Execução de Pena n.º 479/2012, efetue a intimação de:

1) MAXIMIANO MENDES TAVARES, residente e domiciliado à Rua Raimundo João Trindade, s/nº, Santa Maria dos Meireles - Matinha/MA.

FINALIDADE: Comparecer, no dia 30 de outubro de 2013, às 09:40 horas, na sala de audiências deste Juízo para realização de audiência de justificação relativa ao feito.

Dado e passado o presente mandado, nesta cidade de Matinha/MA, em 01 de outubro de 2013. Eu, Janaina Oliveira Pinheiro, Secretária Judicial, o digitei.


Janaina Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial

TERMO DE RECEBIMENTO DE MANDADO/OFICIO

DECLARO que, nesta data, recebi 02 vias do Mandado/Oficio que antes se vê. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 17 de 10 de 13.

[Assinatura]
Oficial(a) de Justiça

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, o(s) documento(s) de fls. 77-78. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 29 de 10 de 13.

[Assinatura]
Secretário(a) Judicial da Comarca de Matinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295

JANAÍNA OLIVEIRA PINHEIRO DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA/MA, Dr. DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA NA FORMA DA LEI ETC.

Oficial(a) de Justiça: ELDINA DO NASCIMENTO CUTRIM

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDA ao(à) Sr(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) do feito, ou a quem competir que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da Execução de Pena n.º 479/2012, efetue a intimação de:


1) MAXIMIANO MENDES TAVARES, residente e domiciliado à Rua Raimundo João Trindade, s/nº, Santa Maria dos Meireles - Matinha/MA.

FINALIDADE: Comparecer, no dia **30 de outubro de 2013, às 09:40 horas**, na sala de audiências deste Juízo para realização de audiência de justificação relativa ao feito.

Dado e passado o presente mandado, nesta cidade de Matinha/MA, em 01 de outubro de 2013. Eu, Janaina Oliveira Pinheiro, Secretária Judicial, o digitei.

Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial

** Maximiano Mendes Tavares*



A vertical grey bar runs along the left edge of the page. At the bottom of this bar, there is a handwritten signature in black ink. The signature is highly stylized and cursive, consisting of several overlapping loops and a long, sweeping tail that extends downwards and to the left.




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: (0) xx (98) 3357-1295

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao Mandado de Intimação, extraído dos autos da Ação de Execução Penal nº479/12, **intimei** o acusado **Maximiano Mendes Tavares**, que após ouvir a leitura do mandado, recebeu a contrafé exarando sua assinatura Do que dou fé.

Matinha/MA., 25 de outubro de 2013.


Eldina do Nascimento Cutrim
Oficiala de Justiça
Mat.74641



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATINHA**

Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: (98) 3357-1295

Ofício nº 1320/2013/SVJ

Matinha/MA, 01 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.

Referência:
Ação Penal nº 479/2012
Acusado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: Encaminhamento de Ata de Audiência para Ciência e Fiscalização

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Matinha/MA, Dr. Duarte Henrique Ribeiro Souza, encaminho a Vossa Senhoria a cópia da ata de Audiência referente à Ação Penal em epígrafe, para ciência e fiscalização das medidas oras fixadas.

Atenciosamente,

Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

TERMO DE RECEBIMENTO DE MANDADO/OFICIO

DECLARO que, nesta data, recebi 02 vias do Mandado/Ofício que antes se vê. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 06 de 11 de 13.

[Assinatura]

Oficial(a) de Justiça



Execução Penal nº 479-23/2012 (479/2012)
Reeducando: MAXIMIANO MENDES TAVARES

TERMO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:40 horas, na sala de audiência, aí compareceu o MM. Juiz de Direito, Dr. Duarte Henrique Ribeiro de Souza, comigo Técnico Judiciário ao seu cargo, nesta cidade de Matinha/MA, determinou que fosse efetuado o pregão para a audiência Admonitória. Presente o representante do Ministério Público, Dr. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, bem como o reeducando, desacompanhado de advogado.

Aberta a audiência, constatou-se que o reeducando fora condenado a pena de 5 anos e 1 mês de reclusão em regime semi-aberto e 12 dias-multa, pela prática do crime do art. 129, § 1º, III, do CP c/c art. 14, da Lei 10.826/2003.

Na sequência foi concedida a palavra ao representante do Ministério Público, que assim se manifestou: "MM. Juiz, em audiência admonitória realizada em 04 de dezembro de 2012 foi concedida ao apenado o benefício de cumprir a pena em regime domiciliar, apenas com a obrigação de recolher-se à Delegacia de Polícia nos finais de semana, fls. 58. No entanto, devido a recentes decisões deste juízo, na esteira da jurisprudência do STF e STJ, diversos apenados tem sido beneficiados com o regime domiciliar apenas com a obrigação de comparecer em juízo para justificar suas atividades, sem necessidade de recolhimento à Delegacia de Polícia. Dessa forma, por questão de isonomia, a condição de recolhimento do apenado à Delegacia aos finais de semana não deve ser mantida. Assim, o Ministério Público requer que o apenado cumpra o restante de sua pena em regime aberto domiciliar até a existência de vaga no semi-aberto, mantendo-se as condições impostas às fls. 58, substituindo-se a necessidade de recolhimento à Delegacia nos finais de semana pela permanência em sua própria residência durante o repouso noturno, inclusive nos dias de folga, feriados e finais de semana, a partir das 22:00 h, salvo se estiver trabalhando à noite."

Por fim, foi proferida a seguinte **DECISÃO**: "**Vistos etc.** Cuida-se de Execução Criminal de tramita em desfavor do apenado **MAXIMIANO MENDES TAVARES**, qualificado nos autos. O Ministério Público pugnou pela fixação de regime domiciliar. **É o relatório. DECIDO.** Emerge cristalino que o reeducando fora condenado a pena de 5 anos e 1 mês de reclusão em regime semi-aberto e 12 dias-multa, pela prática do crime do art. 129, § 1º, III, do CP c/c art. 14, da Lei 10.826/2003. O regime fixado foi o semi aberto para cumprimento da pena então, fixada. Neste contexto, o réu deve cumprir o restante de sua reprimenda em regime domiciliar. Isto porque não foi possível sua transferência para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, local apropriado no Estado do Maranhão para cumprimento de pena em Regime Fechado ou semi aberto. Desta forma, considerando a atual jurisprudência do STF, **DEFIRO** o pleito do representante do Ministério Público e **DETERMINO** que o reeducando cumpra o restante de sua reprimenda em regime domiciliar, observando as seguintes condições: a) Recolhimento domiciliar, inclusive no período noturno, a partir das 22:00 horas, salvo necessidade justificada; b) Saída para o trabalho a partir das 06 horas e retorno até às 22 horas, permanecendo em local apropriado (LEP, art. 93) durante o repouso e nos dias de saídas temporárias, salvo autorização deste Juízo; c) Comparecer, **mensalmente**, a este Juízo para informar sobre as suas atividades; d) Não sair da Comarca sem prévia autorização judicial; e) Não mudar de residência ou local de trabalho sem autorização prévia do Juízo. Em seguida, ficou ciente o admoestado das consequências do não cumprimento do ora fixado, o que poderá acarretar a revogação deste benefício, com o retorno para o regime de pena mais gravoso.

OFICIE-SE à Autoridade Policial informando acerca das condições ora especificadas, visando a fiscalização das mesmas.

À Secretaria Judicial para as providências cabíveis.

De todos os atos desta audiência ficam os presentes devidamente intimados.

Nada mais havendo, para constar, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado. Eu,..... Técnico Judiciário Judicial, o digitei.

DUARTE HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
Juiz de Direito da Comarca de Matinha

SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Promotor de Justiça

Maximiano Tavares

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, o(s) documento(s) de Fls. 81-82.
O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 11 de 11 de 13

[Handwritten Signature]
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: (98) 3357-1295

Ofício nº 1320/2013/SVJ

Matinha/MA, 01 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Delegado de Polícia Civil de Matinha/MA
65.218-000 – Matinha - MA.

Referência:
Ação Penal nº 479/2012
Acusado: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Assunto: Encaminhamento de Ata de Audiência para Ciência e Fiscalização

Senhor Delegado,

De ordem do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Matinha/MA, Dr. Duarte Henrique Ribeiro Souza, encaminho a Vossa Senhoria a cópia da ata de Audiência referente à Ação Penal em epígrafe, para ciência e fiscalização das medidas oras fixadas.

Atenciosamente,


Janaína Oliveira Pinheiro
Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA

R. H. -
05/11/13




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295

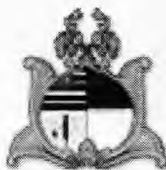
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, fiz entrega do Ofício nº1320/13-SVJ, extraído dos Autos da Ação de Execução Penal nº479/12, na Delegacia de Polícia desta cidade, na pessoa do Escrivão Merval Dias Júnior, que recebeu a contrafé, exarando sua assinatura. Do que dou fé.

Matinha/MA., 05 de novembro de 2013.


Eldina do Nascimento Cutrim
Oficiala de Justiça
Mat.74641





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DE MATINHA
SISTEMA DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE APENADOS
COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO

N APRESENTAÇÃO 172749344
VALIDAÇÃO: 8676935
DATA: 30/10/2017 09:29
REGIONAL
NOME: MAXIMIANO MENDES TAVARES
NOME DA MÃE: AVENTINA MENDES TAVARES
NOME DO PAI: JULIAO TAVARES
Nº PROCESSO: 4792012
REGIME/BENEFÍCIO: ABERTO
PERIODICIDADE: MENSAL
PRÓXIMA APRESENTAÇÃO: De 30/11/17 a 05/12/17

BAIRRO
IDADE: 68 ANOS
VULGO: TICO

MATINHA, 30 de Outubro de 2017

Apresentação registrada mediante verificação biométrica por MAXIMIANO MENDES TAVARES CPF: 40480933391

[Imprimir](#) [Voltar](#)

89
6



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DE MATINHA
SISTEMA DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE APENADOS
COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO**

N APRESENTAÇÃO 172749347
VALIDAÇÃO: E51A560
DATA: 31/01/2018 08:47
REGIONAL
NOME: MAXIMIANO MENDES TAVARES
NOME DA MÃE: AVENTINA MENDES TAVARES
NOME DO PAI: JULIAO TAVARES
Nº PROCESSO: 4792012
REGIME/BENEFÍCIO: ABERTO
PERIODICIDADE: MENSAL
PRÓXIMA APRESENTAÇÃO: De 28/02/18 a 05/03/18

BAIRRO
IDADE: 68 ANOS
VULGO: TICO

MATINHA, 31 de Janeiro de 2018

Apresentação registrada mediante verificação biométrica por MAXIMIANO MENDES TAVARES CPF: 40480933391

[Imprimir Voltar](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DE MATINHA
SISTEMA DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE APENADOS
COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO

N APRESENTAÇÃO 172749353
VALIDAÇÃO: EF6FCA9
DATA: 31/07/2018 10:51
REGIONAL
NOME: MAXIMIANO MENDES TAVARES
NOME DA MÃE: AVENTINA MENDES TAVARES
NOME DO PAI: JULIAO TAVARES
Nº PROCESSO: 4792012
REGIME/BENEFÍCIO: ABERTO
PERIODICIDADE: MENSAL
PRÓXIMA APRESENTAÇÃO: De 31/08/18 a 05/09/18

BAIRRO
IDADE: 69 ANOS
VULGO: TICO

MATINHA, 31 de Julho de 2018

Apresentação registrada mediante verificação biométrica por MAXIMIANO MENDES TAVARES CPF: 40480933391

[Imprimir](#) [Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE MATINHA

Rua Dr. Afonso Matos, s/nº, Centro - Matinha/MA - CEP: 65218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295

Réu: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Obs. Réu comparecendo em Juízo

LISTA DE FREQUENCIA

DATA	ENTRADA	ASSINATURA	SAIDA	ATIVIDADE
02.12.13	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.01.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
31.03.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.04.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.05.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.06.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.07.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
01.09.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.09.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
31.10.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
01.12.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.12.14	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.01.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
27.02.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.03.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.04.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
01.06.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.06.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	" (apresenta)
30.07.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
3.08.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.09.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
29.10.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.11.15	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
29.01.16	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
29.02.16	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
*30.03.16	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
29.04.16	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.05.16	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
*30.06.16	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
*28.07.16	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"
30.08.16	Maximiano Medeiros Tavares	Maximiano Medeiros Tavares	Tavares	"

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MATINHA

Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000

Fone/fax: (98) 3357-1295

Réu: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Local de Cumprimento da Pena: FORUM DA COMARCA DE MATINHA.

LISTA DE FREQUÊNCIA

DATA	ASSINATURA	JUSTIFICATIVA (ATIVIDADES)
	TT	
30.09.16	Maximiano Mendes Tavares	
30.10.16	Maximiano Mendes Tavares.	
30.11.16	Maximiano Mendes Tavares.	
19.12.16	Maximiano Mendes Tavares.	
30.01.17	Maximiano Mendes Tavares.	
09.03.17	Maximiano Mendes Tavares.	
03.04.17	Maximiano Mendes Tavares.	
Maio 17	Maximiano Mendes Tavares.	
30.05.17	Maximiano Mendes Tavares.	
30.06.17	Maximiano Mendes Tavares.	
31.07.17	Maximiano Mendes Tavares.	
10.08.17	Maximiano Mendes Tavares.	
19.09.17	Maximiano Mendes Tavares.	

10
11.11.05
12.11.05
13.11.05
14.11.05
15.11.05
16.11.05
17.11.05
18.11.05
19.11.05
20.11.05
21.11.05
22.11.05
23.11.05
24.11.05
25.11.05
26.11.05
27.11.05
28.11.05
29.11.05
30.11.05

88
e

SISTEMA DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE APENADOS

Nome: MAXIMIANO MENDES TAVARES

Processo: 4792012

Tipo de pena / Medida: PRIVATIVA DE LIBERDADE

Modalidade: ABERTO

Frequência: MENSAL

Local de apresentação: VARA ÚNICA DE MATINHA

Início da apresentação: 30/10/2017

Previsão de término: 30/11/2018

Observação:

Data Prevista	Data Apresentação	Forma da Apresentação	Observação
30/10/2017	30/10/2017 09:29	ELETRÔNICA	
30/11/2017	30/11/2017 08:41	ELETRÔNICA	
31/12/2017	02/01/2018 08:26	ELETRÔNICA	
31/01/2018	31/01/2018 08:47	ELETRÔNICA	
28/02/2018	06/03/2018 00:00	MANUAL	APENADO COMPARECEU NESTA DATA EM VIRTUDE DO DIA DA BATIDA A CADA DIA 30 E ELE NÃO LEMBRO QUE FEVEREIRO NÃO TEM DIA 30
31/03/2018	02/04/2018 08:52	ELETRÔNICA	
30/04/2018	02/05/2018 08:29	ELETRÔNICA	
31/05/2018	04/06/2018 09:14	ELETRÔNICA	
30/06/2018	03/07/2018 15:18	ELETRÔNICA	
31/07/2018	31/07/2018 10:51	ELETRÔNICA	
31/08/2018	31/08/2018 08:38	ELETRÔNICA	
30/09/2018	01/10/2018 08:15	ELETRÔNICA	
31/10/2018	31/10/2018 08:23	ELETRÔNICA	
30/11/2018	03/12/2018 08:18	ELETRÔNICA	

Total: 14



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHA
Rua Dr. Afonso Matos, s/n – Centro – Matinha/MA – CEP: 65.218-000
Fone/fax: 0 xx (98) 3357-1295

CERTIDÃO

CERTIFICO que o apenado MAXIMIANO MENDES TAVARES cumpriu toda sua pena, conforme fls.86/88. O referido é verdade e dou fé.

Matinha/MA, 15 de julho de 2019.

Isabel Cristina Trindade Duarte
Secretária Judicial - Substituta

ATO ORDINATÓRIO

Pelo presente e, em cumprimento ao art. 2º, do Provimento nº 01/2007, art. 3º, da Corregedoria Geral da Justiça, bem como os arts. 93, XIV e 162, § 4º do CPC, abram-se vista dos autos ao Ministério Público Estadual.

Matinha/MA, ____ de _____ de 2019.

Isabel Cristina Trindade Duarte
Secretária Judicial - Substituta

